



COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

REQUERIMENTO Nº , DE 2017.

(Do Sr. Marco Antônio Cabral)

Requer que se adotem as providências necessárias para que o Poder Executivo do município de Tanguá, no estado do Rio de Janeiro, preste informações acerca das sanções adotadas contra o guarda municipal, Sr. Nilson Neves, que agrediu idoso em repartição pública e solicita outras providências.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais do artigo 24, XI, que, ouvido o Plenário, sejam adotadas as providências necessárias para que o Poder Executivo do município de Tanguá, no estado do Rio de Janeiro, preste informações acerca das sanções adotadas contra o guarda municipal, Sr. Nilson Neves, que agrediu idoso em repartição pública.

Outrossim, que a 70ª Delegacia de Polícia, por meio de seu titular, informe as providências policiais adotadas contra o criminoso e, naquilo que se refere à omissão do agente público que acompanhou inerte a consecução do delito, informar se houve instauração de inquérito.

JUSTIFICATIVA

Deparamo-nos, no dia de 07 de junho do corrente ano, com imagens que chocam a qualquer ser humano: um guarda municipal, responsável por zelar pela integridade e incolumidade dos cidadãos desfez, covardemente, soco contra um idoso que se encontrava em frente a um posto médico municipal. O idoso vai ao chão. O agressor está acompanhado de outro agente público também guarda municipal. Este último se omite não apenas de fazer cessar as agressões como também de prestar socorro.¹

¹ **Guarda municipal agride idoso com soco.** Disponível em: <https://extra.globo.com/casos-de-policia/guarda-municipal-agride-idoso-com-soco-21448686.html>.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

O vídeo é estarrecedor², e serve de alerta a este egrégio Colegiado para o monumental desafio que possuímos enquanto agentes públicos fiscalizadores. O Poder Público, instância primaz dos direitos do cidadão, mormente daqueles mais vulneráveis, é por vezes aquele que, paradoxalmente, perpetra as maiores barbáries.

Neste sentido, rogo aos nobres colegas que aprovemos o presente Requerimento para que sejam exercidas as prerrogativas desta augusta Comissão, quais sejam, a defesa dos direitos da pessoa idosa e o auxílio da persecução penal daqueles criminosos que, de forma covarde, atingem com seus ilícitos parcela significativa da população.

Não obstante, exijamos da municipalidade de Tanguá as providências sancionatórias contra o agente público criminoso e seu comparsa. Ainda neste esteio, nos é de direito que a 70ª Delegacia de Polícia, localizada naquela cidade, preste esclarecimentos quanto a(os) inquérito(s) instaurados contra os agressores traiçoeiros.

Finalmente, solicito a este ilustre Plenário que não meça esforços para, por meio do Direito, buscar punição exemplar contra estes agressores transvestidos de servidores públicos, para este caso não se repita e sirva de parâmetro punitivo contra indivíduos que cometem atrocidades como esta.

Sala da Comissão, em de de 2017.

MARCO ANTÔNIO CABRAL

Deputado Federal PMDB/RJ

² **Guarda municipal agride idoso de 70 anos com soco no rosto; veja.** Disponível em: <http://noticias.r7.com/rio-de-janeiro/balanco-geral-rj/videos/guarda-municipal-da-soco-na-cara-de-idoso-de-70-anos-07062017>.